



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO - COOJUDPLE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Edital Nº 104/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, I, "a" da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), e **CONSIDERANDO** que os membros dos cargos de direção serão eleitos na primeira sessão ordinária do mês de outubro dos anos pares (art. 11, RIJTPI), e **CONSIDERANDO**, por fim, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 3976, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 62 da Constituição do Estado de São Paulo, por ofensa aos artigos 96, I, a, e 99 da Constituição da República, e **declarou não recepcionado pela Constituição de 1988** o artigo **102 da Lei Orgânica da Magistratura** (Lei Complementar nº 35/1979), **para que não subsista a interpretação segundo a qual apenas os desembargadores mais antigos possam concorrer aos cargos diretivos das Cortes**, LEVA ao conhecimento dos membros desta Corte de Justiça que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, as **INSCRIÇÕES** para os cargos de direção e órgãos auxiliares do Poder Judiciário do Estado do Piauí (biênio 2021/2022): **1. Presidente; 2. Vice Presidente; 3. Corregedor Geral da Justiça 4. Vice Corregedor Geral da Justiça; 5. Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí; 6. Vice Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí**. Os interessados poderão se inscrever apenas para 1 (um) dos cargos. Havendo dois ou mais pedidos de inscrição de um mesmo candidato para cargos diferentes, será considerado válido o último protocolizado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data do sistema.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1937851** e o código CRC **A288C6BC**.